**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preto/preta ou pardo/parda), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais sanções legais aplicáveis.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura GOV.BR do(a) Candidato(a)

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,abaixo assinado, portador(a) do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de nenhuma das seguintes agências de fomento: CAPES, CNPq, FAPESB, PET.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura GOV.BR do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,abaixo assinado, portador(a) do documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não ocupo cargo ou emprego público, nem possui vínculo a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura GOV.BR do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**

**COMPROVANTES DE RENDIMENTOS**

Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda. Deve-se usar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

1. ASSALARIADOS

* Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
* Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.
* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
* CTPS registrada e atualizada.
* CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
* Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
* Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
* Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
* Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
* Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3.APOSENTADOS E PENSIONISTAS

* Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://www.mpas.gov.br
* Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS

* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
* Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
* Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
* Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
* Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
* Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
* Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

* Três últimos contracheques de remuneração mensal.
* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
* Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso.
* Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

* Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
* Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
* Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.